



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) N.º 209/2023-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2022-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I**, com endereço sede na Rua Manoel Motta, nº 35 - Eldorado - Diadema – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.588.425/0001-99 - matriz e locais de atendimento na Av. General Barreto de Menezes, nº 366 - Jd. Silvina - S.B.Campo – SP e na Rua Guilherme Lorenzoni, nº 504 – Alves Dias - S.B.Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.588.425/0002-70 - filial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Diadema sob nº 76927, neste ato representada por Willians Henrique da Silva, portadora do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.075448/2021-84, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 1º de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 26/2022-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo n.º SB.075448/2021-84.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 2.830.255,24 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- I. Complementação de recursos no valor de R\$ 1.295.404,20 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, relativas à unidade localizada na Av. General Barreto de Menezes, nº 366 - Jd. Silvina - S.B.Campo – SP;
- II. Complementação de recursos no valor de R\$ 1.534.851,04 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), objetivando a ampliação do atendimento da entidade por meio da abertura de nova unidade, localizada à Rua Guilherme Lorenzoni, nº 504 - Alves Dias - S.B.Campo - SP, para ocorrer com as despesas previstas no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 – A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 – A publicação, por extrato, do presente aditamento, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 /2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I

Willians Henrique da Silva

Presidente

Testemunhas:

1

2

3